



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Processo CONDEPHAAT

Número
78920

Ano
2017

Rubrica

Int.: PREFEITURA DE SÃO PAULO- SECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO

Ass.: Solicita aprovação de estudos preliminares de arquitetura no âmbito do edital de chamamento público para o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e de seu Conjunto Poliesportivo, nesta Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
ATA Nº 1907

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, 12 votos favoráveis e 2 abstenções, o parecer da Conselheira Relatora, que apresentam manifestações acerca da admissibilidade dos estudos preliminares de arquitetura no âmbito do edital de chamamento público para o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e de seu Conjunto Poliesportivo, nesta Capital, a saber: i) Desfavoráveis à proposta Tetra, por sua "plena incompatibilidade com o Estádio e Complexo Esportivo do Pacaembu, tanto em seu partido arquitetônico quanto nos valores culturais reconhecidos quando de seu tombamento como patrimônio cultural paulista", por reforçar a separação entre o Estádio e o Conjunto Poliesportivo, sendo "uma incompreensão da unidade que se pretende reconquistar"; ii) II. Favoráveis à proposta Novo Pacaembu (Consórcio Arena, Raí+Velasco etc.), que traduz a desejada compreensão do bem e do local onde se insere, propondo a preservação do conjunto tombado e um novo edifício-ponte multiuso, transparente e destacado do chão, na área do Tobogã, transpondo o vale; com as seguintes ressalvas a serem atendidas/esclarecidas/compatibilizadas no desenvolver do projeto: 1. "Comprovar graficamente (em cortes), por meio de curva de visibilidade, que as fileiras mais baixas das arquibancadas, garantindo que a adição de novos volumes de sanitários não irá impedir a visão do campo pelos torcedores neste nível; 2. Edifício-ponte: a. A pele de vidro é adequada em partido, embora não estejam representados em planta os programas dos espaços; b. Ao contrário do como representado na maquete eletrônica, é plausível apontar que a transparência não será absoluta – pois, por detrás da face em "pele de vidro", haverá, por exemplo, estruturas, cortinas, subdivisões internas no edifício etc., ainda não representadas graficamente: i. Portanto será necessário, em etapa futura, representar fielmente, em maquete eletrônica e nos desenhos, os elementos que estarão por detrás das fachadas envidraçadas; ii. Deverá ser mantido o tratamento envidraçado em todo o edifício ponte, tal como já proposto atualmente; iii. No pavimento de conexão leste-oeste entre Rua Itápolis e Paulo Passaláqua ("praça de alimentação"), deverá ser mantida a transparência para garantir plena visibilidade aos visitantes tanto em direção ao campo, quanto ao Complexo Esportivo, alocando-se os equipamentos previstos (lojas, instalações técnicas etc.) no eixo central, tal como já representado na proposta atual; iv. Soluções de vedação internas à pele de vidro poderão ser adotadas, desde que não comprometam a harmonia com o partido externo do novo edifício-ponte e os elementos tombados; c. As peças verticais e diagonais das duas vigas Pratt (ou Howe, se saírem do centro) que sustentam o edifício ponte (e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

garantem o vão livre abaixo) não estão representadas em plantas e elevações, apenas nas maquetes eletrônicas, portanto será necessário representá-las; **d.** O vão livre de 92 metros totalmente desobstruído não poderá ser comprometido por qualquer eventual solução de outro partido estrutural; **3. Edifício-esplanada:** **a.** Há diferença entre a representação de pilares de sustentação da laje de cobertura em planta e a maquete eletrônica no acesso ao campo: i. Não deverá haver pilar no corredor de acesso atrás das traves do gol; ii. A solução deverá priorizar o acesso desobstruído tal como já representado na maquete eletrônica.” Ressaltamos que há a necessidade de apresentação de detalhamento da proposta de conservação e restauro (aqui implícitas as adequações) dos elementos listados na Resolução: Estádio, Ginásio de Esportes, Quadra de Tênis, Piscina Olímpica e demais instalações localizadas no perímetro tombado. Deliberou ainda, que o projeto a ser definido pelo licitante deverá retornar a este Egrégio Colegiado nas fases de Anteprojeto e Executivo para apreciação e deliberação.

1. À CAAC para:
a) providenciar publicação no DOE;
b) oficiar o interessado.

2. Ao NAA/PT para aguardar.

CAAC/CONDEPHAAT, 05/02/2018.


VALÉRIA ROSSI DOMINGOS
Vice Presidente